

Art. 6° | Inciso III

Edital 005/2023

FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA





EDITAL 005/2023: FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

Edital 005/2023 para a seleção de proponentes referente à execução de projeto pautado no Artigo 6°, inciso III, da Lei Complementar n°. 195/2022, sendo regulamentada pelo Decreto Federal n°. 11.525/2023, para aplicação no Município de Ribamar Fiquene (MA).



MINISTÉRIO DA CULTURA



Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL Nº. 005/2023 - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

1 - DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 22 de junho de 2023, vêm por meio deste instrumento regulamentar o procedimento para o Edital nº. 005/2023, visando à seleção de pessoas físicas ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso III, da Lei Paulo Gustavo, que visa a "Formação, qualificação e difusão" de assuntos voltados ao audiovisual, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso, em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal: e, Anexo IV – Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início às 08h00, do dia 23 de setembro, e durarão até às 18h00, do dia 29 de setembro de 2023.

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e executarem os seus projetos pertinentes a "Formação, qualificação e difusão" do audiovisual, conforme o Artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear da realização de 01 (um) evento voltado à formação, qualificação e difusão do audiovisual. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos:

2.1 – Este edital será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO	
Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias	23 a 29 de setembro de 2023	
Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação	30 de setembro a 01 de outubro de 2023	
Relação de classificação para a convocação	02 de outubro de 2023	
Requerimento para Recursos	02 a 04 de outubro de 2023	
Análise de recurso	04 e 05 de outubro de 2023	
Resultado de recurso proposto	Resultado de recurso proposto 05 de outubro de 2023	
Resultado final	06 de outubro de 2023	

3 - DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO III

O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso III, Artigo 6º, configura-se do seguinte modo:

3.1 – Valor de R\$ 4.963,64 (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais, e sessenta e quatro centavos) para atender as demandas do inciso III, no que tange a Formação, qualificação e difusão, pertinentes a 06,08% dos recursos disponibilizados.

4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS

As pessoas físicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão tal proposta única. Os valores estão caracterizados da seguinte forma:



Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000

Ribamar Fiquene (MA)

Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

- **4.1 –** 01 (Um) evento de formação, qualificação e difusão do audiovisual, no valor de **R\$ 4.963,64** (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais, e sessenta e quatro centavos);
- **4.2 –** O trabalho consiste em organizar um evento de cunho educacional, sob a perspectiva de uma "Capacitação, formação e qualificação: gestão audiovisual".

5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA

As pessoas físicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso III, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será recebedora indireta. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) atuará em parceiria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais:

- **5.1** Os proponentes concorrem a edital;
- **5.2** Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico;
- **5.3** Em até 48 horas úteis após o resultado, o(a) proponente firma/celebra o acordo com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente;
- **5.4** Em até 48 horas o(a) proponente tramita o recurso para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis ao(a) proponente, que enviarão à Comissão a posteriori;
- **5.5** Empresa e proponente executam o projeto;
- **5.6** Empresa e proponente concluem a execução;
- **5.7 –** Empresa e proponente apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.

6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos:

6.1 – Possuírem atuações ou programações culturais ou educacionais voltadas ao



Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000

Ribamar Fiquene (MA)

Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

audiovisual;

- **6.2 –** A pessoa física ou o(a) representante do coletivo concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país:
- **6.3 –** É vedada a participação de pessoa jurídica (com exceção dos coletivos, pois, apesar de serem grupos, estes não se configuram como pessoa jurídica, por serem de composição informal) neste procedimento de seleção;
- **6.4 –** Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a);
- **6.5 –** Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em Ribamar Fiquene (MA);
- **6.6 –** Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam:
 - a) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b) declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em consonância com o art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL E SUAS REGRAS

Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas ou formações de coletivos concorrerão a uma execução de evento relacionada à formação, qualificação e difusão do audiovisual. Neste caso, eis a dinâmica do processo:

7.1 – 01 (Um) evento de formação, qualificação e difusão:

DESCRIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO
Evento educacional para a formação, qualificação e difusão do audiovisual.	Capacitação, formação e qualificação: gestão audiovisual	Professores e alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

REGRAS

- 1 O evento educacional de formação, qualificação e difusão do audiovisual deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas;
- 2 Poderão concorrer: pessoas jurídicas ou formações de coletivos (representados por uma pessoa física):
- 3 A contrapartida será a promoção de um evento educacional voltado ao público residente em Ribamar Fiquene, conforme específicação deste quadro;
- 4 A proposta contará com a seguinta estrutura curricular: Gestão empresarial; Legislação audiovisual; Plano de negócios; Distribuição e comercialização; Direito autoral; Gestão da propriedade intelectual; Mercado audiovisual em geral; Monetização; Marketing voltado para o setor audiovisual; Produção executiva; Gestão de projetos audiovisuais; Gestão de acervos audiovisuais.

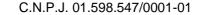
8 - DAS INSCRIÇÕES

- **8.1 –** Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das **08h00**, **do dia 23 de setembro**, **até às 18h00**, **do dia 29 de setembro de 2023**. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: ribamarfiquene.lpg@outlook.com, citando no campo assunto o seguinte termo: "INSCRIÇÃO | Inciso III", anexando na mesma mensagem as seguintes documentações:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF (ou certidão equivalente);
 - c) Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ);
 - d) Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas;
 - e) Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades;
 - f) Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal;
 - g) Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual.

9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos:

MÉRITO	AVALIAÇÃO
Fundamentação do Projeto de Proposta para a	0 a 20 pontos





Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Formação, qualificação e difusão do audiovisual	
Experiência na área ou Vinculação com a proposta	0 a 20 pontos
Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos)	0 a 10 pontos

10 - OCASIONALIDADES

- **10.1 –** Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação;
- 10.2 Caso haja empate entre os proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público.

11 - RESPONSABILIZAÇÃO

- **11.1 –** Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentatemente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são PLENAMENTE RESPONSÁVEIS pelo sucesso ou não da inscrição;
- **11.2 –** A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período;
- **11.3** Os(As) proponentes aprovados(as) SERÃO RESPONSÁVEIS por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados;
- 11.4 Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia 31 de dezembro de 2023 para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei;
- 11.5 Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto conforme a indicação da Comissão e da Gestão Municipal, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos;
- **11.6** Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades.

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Figuene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953

E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

12 - DOS RESULTADOS

12.1 - Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia 02 de outubro de 2023, nas páginas oficiais da Gestão Municipal;

12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final;

12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no "capítulo 2" deste edital, ficando o resultado final para o dia **06 de outubro de 2023**.

13 - DOS RECURSOS

13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00, do dia **05 de outubro de 2023**, não cabendo outros recursos adicionais.

14 - DA SELEÇÃO

14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Contrato de Prestação de Serviços, a fim de demostrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: ribamarfiquene.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: "INFORMAÇÕES";

15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável.

Ribamar Figuene (MA), 22 de setembro de 2023.



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Atenciosamente,

Lamartine Oliveira de Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

Cociflan Silva do Amarante

Chefe do Poder Executivo



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail:

38-000 Ribamar Fiquene (MA) E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, **XXXXXXX** [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **XXXXXXX** [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente		



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Ribamar Fiquene (MA)

Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

FISCAIS A NÍVEL FEDERAL

Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX.XXX, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Figuene, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

Ribamar Figuene (MA), XX de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Nome do(a) proponente		



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail

8-000 Ribamar Fiquene (MA) E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE: Xxx

FORMATO DE INSCRIÇÃO: () Pesoa física () Coletivo

EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA: Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta.

1 JUSTIFICATIVA

De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância de sua proposta de evento educacional voltado à Formação, qualificação e difusão do audiovisual, destacando as qualidades e atratatividades para o público em geral, estando devidamente alinhada as regras propostas no "capitulo 7" deste edital. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita).

2 OBJETIVO

2.1 Geral

✓ Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

2.1.1 Específicos

✓ Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).



C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000 Ribamar Fiquene (MA) Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953 E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

3 POSSÍVEIS BENEFÍCIOS AO PÚBLICO-ALVO

De forma suscinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como o público-alvo residente em Ribamar Fiquene, se beneficiará de tal proposta.